



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina Henrique Geraldo de Campos o logradouro do Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 02 do Jardim Residencial Di Itália, passa a denominar-se Rua Henrique Geraldo de Campos.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

0040908
PROT - CM 1426/2026
08/09/2026 08:51
PL 161/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear Henrique Geraldo de Campos, em reconhecimento à sua trajetória e atuação no Município de Indaiatuba. Nascido em 25 de novembro de 1930, em Capivari, Henrique Geraldo de Campos foi casado com Iracema de Abreu Campos, com quem teve seu filho, Everaldo Roy de Campos. Realizou seus estudos em Capivari e no Senac, em Campinas, e exerceu a profissão de farmacêutico, tendo atuado como responsável técnico de farmácia em Indaiatuba.

Em sua trajetória profissional, trabalhou desde muito jovem em farmácia e foi responsável pela Farmácia Itu, localizada em Indaiatuba. Também integrou a Sociedade São Vicente de Paulo e ficou conhecido como “Henrique da Farmácia”. Em reconhecimento à sua atuação, recebeu, em 23 de outubro de 1973, diploma de 1º lugar na Consagração Pública – Preferência e Simpatia, concedido pelo diretor Éden de Oliveira.

Henrique Geraldo de Campos faleceu em 5 de junho de 1993, em Indaiatuba.

Dessa forma, a denominação da atual Rua 02 do Jardim Residencial Di Itália como Rua Henrique Geraldo de Campos presta homenagem à sua memória e registra seu nome na história do Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 050/2026

Indaiatuba, 08 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 047/2026 e n° 051/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° 063/2026 e n° 064/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Edson de Moraes
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
EDUARDO TONIN
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 064/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 051/2026 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Henrique Geraldo de Campos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de julho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 656/2026 - Vereador - Eduardo Tonin - Solicito homenagem a Noraldino Antonio Tonolli, atribuir nome para logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/07/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 14 de julho de 2026.

Rogério Luchini